



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 692 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Especial no valor de cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) destinado a construção de uma Biblioteca Municipal, no Setor de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e um Centro Educacional.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se consumir todo o Crédito Especial no presente exercício, fica autorizada sua aplicação no exercício financeiro subsequente, nos termos do art. 45, letra "b" da Lei nº 4.320, combinado como § 2º, do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - O recurso para a abertura do presente Crédito é proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, apurado no Processo nº 2.394, de 23.09.91, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 14 de novembro de 1991.



ELIAS KALIL RISTUM
-Prefeito Municipal-